

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Cândido Sales, 21 de Julho de 2021

PORTARIA N° 018/2021

EMENTA: *Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios, em consulta realizada pela Câmara Municipal de Cândido Sales, se manifestou no sentido da ilegalidade da acumulação de cargos públicos por servidores desta casa;

CONSIDERANDO que devidamente notificados de forma preliminar, os servidores em questão não apresentaram defesa ou informaram qualquer tomada de providências;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 37 da Constituição Federal, que trata da proibição de acumulação de cargos públicos e suas exceções.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de fatos relacionados à **ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS** de servidores da Câmara Municipal de Cândido Sales.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica nomeada Comissão de Processo Administrativo, composta pelas servidoras Lorraine Draice Siqueira Viana, Juliana Gomes Rocha e Vanessa Nogueira Santos Oliveira.

Art. 3º. - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Processo Administrativo terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Art. 4º - A Comissão de Processo Administrativo ora designada terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estado da Bahia. 21 de Julho de 2021.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8703FD730A6DB7247DD986DF0EBF0754